



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicação	Data
Diário do Grande ABC – Classificados – Publicidade Legal – pág. 5	07/12/2019 (sábado)

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 3 de dezembro de 2019, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 5/12/2019

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º A Câmara Municipal de Santo André concede o título de cidadão honorário do município de Santo André, ao Senhor Claurício Cypriano.

Parágrafo único. A entrega do título será feita em Sessão Solene a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Santo André, dia 11 de março de 2020.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 5 de dezembro de 2019,
466º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

JAIR EMDIO BARBOSA
Diretor Geral

Processo Eletrônico nº 5004/2019
IGS/

